Lei Nº 30/57

Data: 23.12.57

Súmula: Abre um crédito especial de Cr$/150.000,00 para atender ao pagamento de diversas despesas que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$/150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), nêste exercício, destinado ao pagamento das seguintes despesas:

I- Equipamento para a instalação de um Parque Infantil nesta cidade e outras despesas correla-

continua

continuação

- tas - - - - - Cr$ 80.000,00

II. Aquisição de um semovente e utensílios de montaria, destinados ao serviço da Agência Distrital de Barbosa Ferraz - - - Cr$ 10.000,00

III. - Seguro e contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC) Cr$ 40.000,00

IV. Aquisição de aparelhos e materiais para a instalação do Serviço de Combate à Saúva) 20.000,00

Soma Cr$ 150.000,00

Artigo 2º. Como recurso para atender o crédito em aprêço, fica reduzida igual quantia da verba 840/8.87.4-consignação "b". dotação nº 37, do orçamento vigente.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Campo Belo, em 23 de dezembro de 1957.-

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura